







# LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, DESTA CIDADE E COMARCA DE EL Dorado - MS.

MATRÍCULA  
-5.110-

FICHA  
-02-

30 de Abril de 1993.

09

to, além da multa de 10%, sem prejuízo das demais cominações prevista na referida escritura. O regime de crédito vigorará pelo prazo de 45(quarenta e cinco) meses, e após, enquanto subsistirem relações comerciais entre a Credora e a Devedora. Como garantia integral do cumprimento das obrigações contraídas pela devedora junto a credora, os Intervinentes Hipotecantes: **ANTONIO JESUS PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG. nº 3.121.478-5-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 011.878.729-20, e sua esposa: **MERCEDES UCCELLI DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.121.655-9-SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 301.195.459-34, brasileiros, ele comerciante, ela do lar, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS., dão a CREDORA em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula com todas as benfeitorias existentes e as que neles vierem a ser realizadas, pertences e acessórios, maquinários e equipamentos, uso e servidões de direito. Os intervenientes Hipotecantes se obrigam a não constituir quaisquer outros ônus sobre os mesmos, e não alienar, a qualquer título, e nem prometer vender ditos imóveis, sem prévia e expressa aquiescência da Credora. Demais condições constam do título do que dou fé, cuja cópia ficará arquivada em Cartório. Eu 9 Oficiala que a fiz digitar, conferi e assino dando fé. Emolumentos R\$183,33. Funjecc R\$5,49. Eldorado-MS, 05 de Novembro de 2002.

*Bel. Marilda Santos de Avila Leandro de Souza*  
OFICIALA

**R-6-5.110** - Protocolo nº 17.768 - Em 06.11.2015 - **PARTILHA** - Pelo Formal de Partilha extraído em 19 de Agosto de 2015, dos Autos nº 0000009-38.2009.8.12.0033 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Antonio Jesus Pereira de Sousa, devidamente assinado pelo Senhor Dr Roberto Hipólito da Silva Junior - M.M Juiz de Direito, da Vara Única, desta Comarca de Eldorado-MS, consta que por sentença de 10 de Julho de 2015, transitada em julgado, foi julgada a partilha dos bens, nos termos da qual o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$2.000,00(dois mil reais), caberá exclusivamente à Viúva-Meeira: **MERCEDES UCCELLI DE SOUSA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.121.655-9, inscrita no CPF sob o nº 301.195.459-34, residente e domiciliada à Rua Iguatemi, nº 889, nesta Cidade e Comarca de Eldorado-MS. O presente imóvel foi avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$13.500,00. Foi pago ITCMD, no valor de R\$285.516,35, através do DAEMS nº 32591095267, conforme Guia de informação nº 14394/2014, expedida pela Secretária de Estado de Fazenda do MS. Emolumentos: R\$ 173,00. Funjecc (10%) R\$ 17,30. Funjecc (5%) R\$8,65. Funadep(6%)R\$10,38. Funde-PGE (4%) R\$6,92. Feadmp/MS (10%) R\$17,30. Selo Digital: AKV: 38691-509. Eu 9 Oficiala que o fiz digitar, conferi e assino dando fé. ACPL/Eldorado-MS, 20 de Novembro de 2015.

*Bel. Marilda S. de Avila Borges*  
OFICIALA, CPF 305.265.401-07

**R-7-5.110** - Protocolo nº 21.284 - Em 27.05.2021 - **PENHORA** - Pelo Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Intimação de Execução de Título Extrajudicial (Mandado nº 033.2021/000633-1) datado de 19/03/2021, devidamente assinado pelo Sr. Cleodir Lopes Antunes - Chefe de Cartório - da Vara Única desta Comarca de Eldorado-MS, e Auto de Penhora, Avaliação de Deposito, lavrado em 21 de Maio de 2021, Autos nº 0000117-81.2020.8.12.0033 Carta Precatória, devidamente assinado, por: Rudney Marcos da S. Caprioli - Oficial de Justiça - da Vara Única desta Comarca de Eldorado-MS, tendo como **EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A** - CNPJ 34.274.233/0001-02. **EXECUTADO: MERCEDES UCCELLI DE SOUSA** - CPF: 301.195.459-34. Foi determinado o registro da Penhora sobre imóvel objeto desta matrícula, em favor do Exequente. **Valor do Débito:** (atualizado até 15/08/2006) R\$236.958,88(duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Avaliação do Imóvel: R\$200.000,00(duzentos mil reais). Depositária: Mercedes Ucceli de Souza - CPF 301.195.459-34. Emolumentos: R\$156,00. Funjecc (10%) R\$15,60. Funjecc (5%) R\$7,80. Funadep(6%)

CONTINUA NO VERSO

Alexandre dos Santos de Avila - Oficial Substituto

Marilda Santos de Avila Borges - Oficiala

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA e protocoladora tjms 1. Protocolado em 06/04/2022 às 11:37, sob o número WPPR22080085441 e liberado para acesso SAU/AT, em 06/04/2022 às 12:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/visualizarAutos> e informe o número do processo 0000009-38.2009.8.12.0033 e o número da folha 665.







## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X6LLZ-DJ5MD-8MGVE-PP4FP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marilda Santos de Avila Borges (CPF 365.965.401-97)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X6LLZ-DJ5MD-8MGVE-PP4FP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>